

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.110, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 13.827, de 3 de dezembro de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 2.584, de 23 de dezembro de 2002, e no § 4º do art. 23 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O preâmbulo do Decreto nº 13.827, de 3 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 2.584, de 23 de dezembro de 2002, e no § 4º do art. 23 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022," (NR)

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 13.827, de 3 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), instituída pelo Decreto nº 11.082, de 28 de janeiro de 2003, com base na autorização constante no art. 6º da Lei nº 2.584, de 23 de dezembro de 2002, vinculada à Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, é pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia conferida pela Legislação Estadual, sede e foro na Capital do Estado, rege-se pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação complementar e por este Estatuto." (NR)

"Art. 7º.....:

I - natos:

a) Secretário de Estado de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

.....

II -:

.....

c) um da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania;

d) um da Secretaria de Estado de Fazenda;

....." (NR)

"Art. 22.:

.....

II - elaborar, acompanhar e controlar a execução da Proposta Orçamentária Anual da FUNTRAB, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

....." (NR)

" Art. 32.

Parágrafo único. O regimento interno da FUNTRAB será aprovado pelo Conselho Administrativo e

submetido à apreciação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.” (NR)

Art. 3º Revoga-se a alínea “a” do inciso II do art. 7º do Anexo I do Decreto nº 13.827, de 3 de dezembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 026/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 026/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.06.181.2047.4127		F				
Fomentar ações de custódia e assistência penitenciária.	1	4	2700	164.905,00	0,00	

CENTRAL LAB DISTRIB.DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Jamenson Junior do Nascimento
Administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL-FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente da FUNSAU/MS

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.028.986/0013-41, com endereço à Rua João Pedro de Souza, n. 835 - B. Jd. Monte Líbano- Campo Grande/MS, neste ato representada por seus procuradores: **Sibele Melo Benedicto**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora do RG n. 29.460.578-2/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 287.937.938-55 e **Marcelo Fumagalli Alvarez**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG n. 221640599/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 181.644.868-09, ambos com endereço à Avenida do Estado n. 6116 – Bairro Cambuci – São Paulo, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório e após expiração do contrato, no mês de setembro/2021, ajustou com a Fundação - devedora a prestação de serviços de manutenção e reposição de peças de elevador, conforme descrito na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços n. 00044275 no valor de R\$ 181.740,20 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Sibele Melo Benedicto - Marcelo Fumagalli Alvarez
Procuradora - Procurador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento ao CONTRATO DE ADESÃO Nº 0014/2019/FUNTRAB AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 0002/2019/SAD **Nº Cadastral: 12325**

Processo: 65/300.092/2019

Partes: **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNTRAB)**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD)**, e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento alterar os dados da Cláusula Quinta do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 014/2019 ao Contrato Corporativo n. 002/2019 (f. 1117, volume II), conforme documentos anexados aos autos. **Alterar** o Ordenador de Despesas Marcos Henrique Derzi Wasilewski **para** Marco Aurélio Santullo; **Alterar** a funcional programática 10.65201.11.122.0019.4345.0001 e fonte de recurso 01000000 **para** 10.83208.11.122.0027.4734.0001 e fonte de recurso 0150000001. **Alterar** a Unidade Gestora 65201 **para** 830208.

Ordenador de Despesas: Marco Aurélio Santullo

Amparo Legal: Lei Federal n. 08.666/1993

Data da Assinatura: 06/02/2023

Assinam: Marco Aurélio Santullo

Extrato do Contrato Nº 0006/2021/FUNTRAB

Nº Cadastral 15675

Processo: 65/002.429/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto: Contratação de Seguro Predial.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 11122001943450001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

Valor: 33903969 - SEGUROS EM GERAL
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666, de 1993
Do Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 30/08/2021
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Andrea Cristina Bossolani Nascimento

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N ° 03/2023**PROCESSO N°. 65/003.275/2022**

PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo CNPJ Nº 03.501.541/0001-91, domiciliada em RIBAS DO RIO PARDO -MS.

OBJETO.

1.1 O Presente termo tem por objeto a cessão de uso do veículo da Marca Renaut/ Oroch Pro 1.6, ano 2022/ modelo 2023, na cor branca, Placa RWD4F27, chassi 93Y9SR8V6PJ348573, código de Registro Patrimonial 712073000080441, bem como cópia do documento veicular (f.54) e nota fiscal(f.55),pertencente a cedente, o qual ficará alocado em favor do Cessionário, para atender as demandas da Casa do Trabalhador do município de Ribas do Rio Pardo/MS, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021, no que couber, mediante as clausulas e condições seguintes:

DATA DA ASS: 15/02/2023

ASSINAM: Marco Aurélio Santullo - CPF. nº 204.048.161-34
João Alfredo Danieze - CPF.nº 025.879.458-52

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.588, de 17 de fevereiro de 2023.

Aprova, "ad referendum", o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Matemática, mestrado profissional, em Rede Nacional (PROFMAT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, para o ano de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática, mestrado profissional, em Rede Nacional (PROFMAT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, para o ano de 2023, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 17 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.588, de 17 de fevereiro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MATEMÁTICA
EM REDE NACIONAL (PROFMAT) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MATEMÁTICA NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSI-
DADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2023

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 258, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Anexo I do Decreto nº 13.827, de 3 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para compor o Conselho Administrativo da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2023 a 2025, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
MEMBROS NATOS	
Presidente: Jaime Elias Verruck	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Secretário Executivo: Marco Aurélio Santullo	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)
Titular: Rodrigo Alejandro Ferrada Benavides Suplente: Marcilio Moreira da Cunha Junior	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
Titular: Silvio Lobo Filho Suplente: Joel Almeida da Silva	Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC)
Titular: Luciane Lima Peres Kurzawa Suplente: Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Titular: Adriana Percília Leite Recalde Rubio Suplente: Paula Pantalena	Secretaria de Estado de Educação (SED)

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Casa Militar**PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Dispensar a militar abaixo relacionada da função nomeado na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto

de 03/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Marianne dos Santos Porto, matrícula n. 117696021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 050/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 32.766/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	430541021

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 52/23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias do servidor **Odival de Souza Junior**, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, matrícula n. 125173021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 09 de janeiro a 23 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 24/08/2021 a 23/08/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Marco Aurélio Santullo
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 53/23 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados abaixo, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
80932022	Ademir Rocha Menacho	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/7	08.01.23 a 07.05.23	120 dias Inicial

73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/4	28.12.22 a 11.01.23	15 dias em Prorrogação
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/4	26.01.23 a 24.02.23	30 dias em Prorrogação
54731024	Celia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas – 463/C/6	04.12.22 a 19.12.22	16 dias em Prorrogação
54731024	Celia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas – 463/C/6	03.02.23 a 03.04.23	60 dias em Prorrogação
67947026	Marcia Neves da Silva	Assistente de Ações de Trabalho – 462/D/7	27.12.22 a 25.01.23	30 dias Inicial
67947026	Marcia Neves da Silva	Assistente de Ações de Trabalho – 462/D/7	26.01.23 a 09.02.23	15 dias em Prorrogação
67947026	Marcia Neves da Silva	Assistente de Ações de Trabalho – 462/D/7	10.02.23 a 11.03.23	30 dias em Prorrogação

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2023.

Marco Aurélio Santullo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS n. 252, de 17 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo listado, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Leandro Picoli Nucci	9869027

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 253, de 17 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 22 de maio de 2023 a 10 de junho de 2023, para desenvolvimento da Proposta de ação de Extensão "Rede Internacional de Extensão Universitária (RIEU): construção de metodologias integradoras entre Brasil e Angola", na Escola Superior Pedagógica do Bengo (ESPB), Bengo, Angola, sem ônus para a UEMS.